



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

EDITA L n.º 04/2022

António Tavares Pinto Carmona Mendes, Presidente da Assembleia Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão, torna público que:

No uso da competência que lhe é conferida pelo, do nº3 do artigo 49º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e alínea b), do nº2 do artigo 7º do Regimento da Assembleia Municipal, que no próximo dia 25 de abril de 2022, pelas 10:30 horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, irá realizar-se a Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila Velha de Ródão, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1- Ponto prévio antes da ordem do dia;

2- Apreciação, discussão, votação e eventual aprovação do Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas de 2021 e apreciação do Inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e a respetiva avaliação (alínea I) do nº2, do artigo 25º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro;

3- Apreciação, discussão sobre pedidos de declaração de não aceitação de benefícios fiscais às empresas:

- a)** - *Paper Prime, Lda.* - para efeitos de concessão de isenção/redução de IMI;
- b)** - *Alumínios de Ródão* - para efeitos de concessão de isenção de IMT;

4- Apreciação, discussão e eventual aprovação da Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2022;

5- Apreciação, discussão e eventual aprovação de Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo para Financiamento de Projectos de Investimento;

6- Apreciação, discussão e eventual aprovação de Contrato Interadministrativo para Delegação de competências no Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão;

7- Apreciação, discussão e eventual aprovação da adesão do Município à ENERAREA - Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior;

8- Informação do Sr. Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade do Município nos termos da alínea c) do nº2 do artº 25º da Lei 75/2013 de 12 de setembro;

9- Outros assuntos de interesse para o Município;

10- Período de intervenção do público nos termos do Regimento;



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Tendo em conta as Contingências para a Prevenção e Controlo de Infecção por COVID-19, durante a sessão, será obrigatório o uso de máscara de proteção conforme recomendação da Direção Geral de Saúde.

Paços do Município de Vila Velha de Ródão, 12 de abril de 2022

O Presidente da Assembleia Municipal

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Tavares Carmona Mendes".

António Tavares Pinto Carmona Mendes